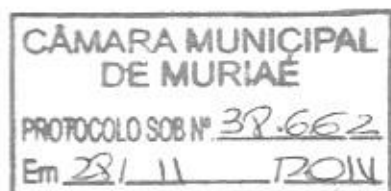




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº. / 2014



“Altera a Lei Municipal n. 4.106/2011”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei Municipal n. 4.106/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil, filantrópica, sem fins lucrativos, denominada ‘LAZERATIVO’, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.435.022/0001-26, com sede na Fazenda da Cachoeira, s/nº, Distrito de Pirapanema, nesta cidade de Muriaé MG.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de novembro de 2014.

DEVAIL GOMES CORRÊA

Vereador